

## DELIBERAÇÃO DIREXE Nº 65/2020

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 64, XII, do Estatuto Social, de 28 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** que os resíduos produzidos pelas comunidades populacionais dos bairros circunvizinhos ao bairro de Val-de-Cans são despejados nos canais que desaguam às margens do rio, próxima aonde está localizado o Terminal Petroquímico de Miramar, e portanto, sedimentando-se no leito do rio, provocando assoreamento;

**CONSIDERANDO** que o assoreamento vem se estendendo às proximidades do píer 200 do Terminal Petroquímico de Miramar, gerando um risco às operações de navios tanques que descarregam combustíveis consignados às arrendatárias de áreas sob responsabilidade da CDP;

**CONSIDERANDO** que a logística da operação do Terminal Petroquímico de Miramar não pode sofrer descontinuidade, pois é considerada como atividade de utilidade pública, conforme dispõe a Lei nº 9.847 de 26.10.1999, por isso torna-se imensurável esforços para manter o abastecimento da região com regularidade, segurança e respeito ao meio ambiente;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei nº 12.815/2013, Art. 18. Dentro dos limites da área do porto organizado, compete à administração do porto: *"...d) estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade"; e*

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 50901.001034/2020-98 e na ATA DIREXE RE, de 18 e 19/11/2020;

### POR UNANIMIDADE

#### DELIBERA:

- I- Por alterar o calado máximo operacional no **Terminal Petroquímico de Miramar** de 7,60 metros para **7,30 metros**, até ulterior deliberação;
- II- Por permanecer inalteradas as demais restrições às manobras previstas no Anexo 1-C da NPCP-CPAOR/2015, nos termos ao que dispõe a Portaria nº 67/CPAOR, de 3 de maio de 2018, com especial observância ao seu Art. 2º;
- III- Determinar a publicação no Portal CDP e no Diário Oficial da União;
- IV- Esta Deliberação DIREXE entra em vigor nesta presente data.

**MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente em exercício